



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**Rua das Flores, s/n, Centro, São Domingos - Goiás CEP 73860-000**  
**CNPJ N° 01.068.014/0001-00**  
**Adm. 2001/2004**

**LEI N.º 004/2004**

**“Dispõe sobre autorização a moradores a construir calçadas na Praça da Matriz, nesta cidade e dá outras providências”.**

Faço saber que Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

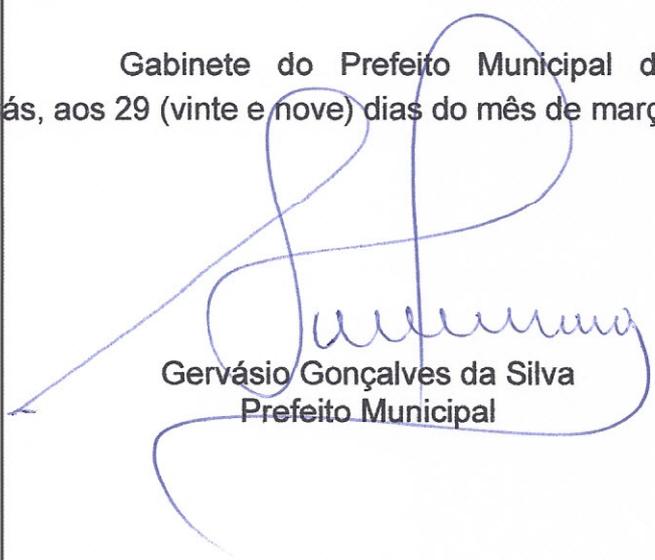
Art. 1º - Fica os moradores localizados na Praça da Matriz em seu lado direito, em direção à Praia do Povo, autorizados a construir calçadas individuais.

Parágrafo Único – As calçadas referidas no caput deste artigo, deverá ter início na porta das residências e irão até a pista pavimentada e, terá largura de 2,5m.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei, correrá por conta dos próprios moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,  
Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2004.

  
Gervásio Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal